

PRESENCIOU ALGUM CASO?
**NÃO SE CALE,
DENUNCIE**
DISQUE **100**

Guarda
Municipal **153**

Polícia
Militar **190**

Delegacia de
Defesa da Mulher **(19) 3405-3390**

Central da Polícia
Judiciária **(19) 3461-9787**

Conselho
Tutelar **(19) 3471-6220**



A população de Americana pagou por este anúncio R\$ 0,95 valor unitário, e R\$ 1.290,47 valor total.

VIOLÊNCIA CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SUA ATITUDE DE
**PROTEÇÃO
E DENÚNCIA**
PODE FAZER A
DIFERENÇA



SAIBA QUAIS SÃO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

TRABALHO INFANTIL

Priva a criança de sua infância, seu potencial e sua dignidade, prejudicando seu desenvolvimento físico e mental. É aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, quando a idade mínima permitida passa a ser de 14 anos.



VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer conduta que ofenda a integridade, a saúde corporal ou que cause sofrimento físico.



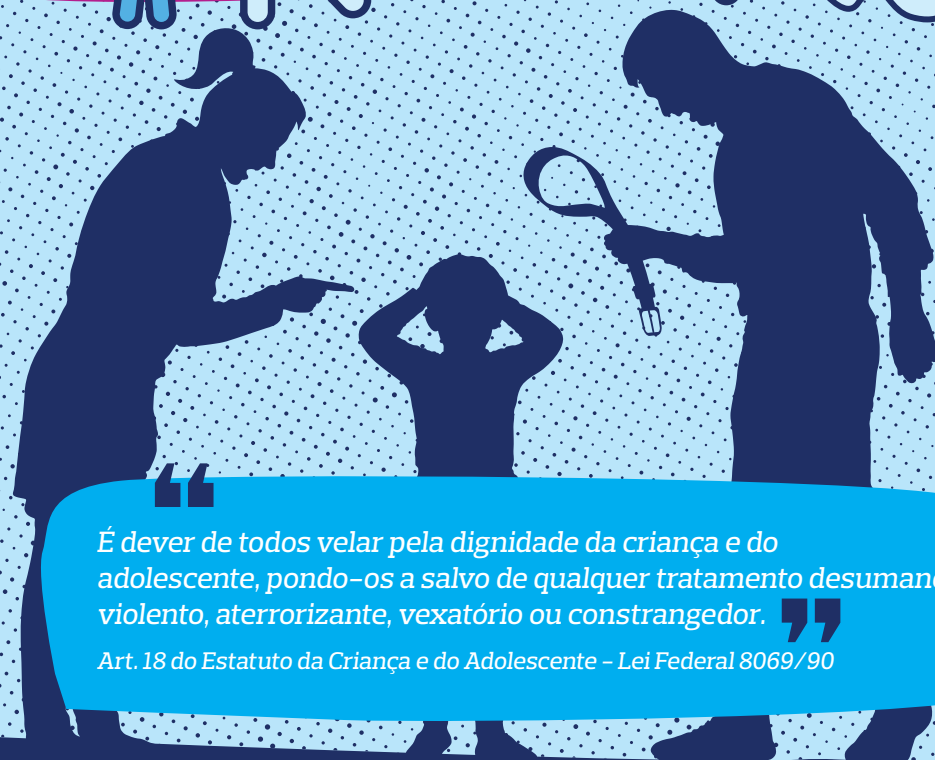
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É a que causa danos emocionais, diminui a autoestima ou prejudica o pleno desenvolvimento.



VIOLÊNCIA SEXUAL

Condutas que constroem a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, além da exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico.



“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”

Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90